



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 0003/2024 - PE141ITA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 141ª PROMOTORIA ELEITORAL - ITALVA, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 18.22.0013.0007033/2024-96

Apuração da suposta conduta do candidato a prefeito de Cardoso Moreira, Renatinho Medeiros, de aliciar candidatas a vereadoras do PL de Cardoso Moreira para retirar suas candidaturas em troca de vantagem econômica. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 11596 - Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político

Investigado: Renato Medeiros

Descrição dos fatos: Reunião realizada na sede do Ministério Público em Italva no dia 01 de outubro de 2024, a pedido, com as noticiantes Raquel da Penha Dias e Vanessa Martins Barreto, candidatas ao cargo de Vereador em Cardoso Moreira, bem como de Cosme Reis da Silva, assessor da candidata Raquel da Penha Dias e líder local em Outeiro, todos acompanhados do Dr. Luiz Felipe Heliodoro Rosalino, OAB/RJ n.º 200.474, narrando que o candidato a Prefeito Renatinho Medeiros manteve contato telefônico com Cosme para que pedisse que a candidata Raquel da Penha Dias desistisse de sua candidatura no dia 17 de setembro de 2024, sob a promessa de pagamento do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), além de cargos em eventual Governo de Renatinho Medeiros, caso o mesmo fosse eleito Prefeito de Cardoso Moreira, o que foi recusado pela candidata Raquel da Penha Dias, enquanto a candidata Vanessa afirmou que se sentiu assediada a retirar sua candidatura após a desistência do cargo de Prefeito de Manoel Sardinha, sob o pretexto de enfraquecimento do Partido em razão da inexistência de concorrência às eleições majoritárias, em que pese o prévio ajuizamento da AIJE n.º 0600566-85.2024.6.19.0141 pelo MPE acerca de violação da cota de gênero feminina pelo referido partido, conforme gravações anexas.

Noticiante: ANÔNIMO

Data de instauração: 02 de outubro de 2024



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARCELO ALVARENGA FARIA
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3994